



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 13/08/2021

Lagarto, 13 de 08 de 21

Plus

Redator(a)

**LEI N.º 978
DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Denomina Rua no Povoado Colônia Treze e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **RAIANE DA PAIXÃO SANTOS**, a atual Rua "D", localizada no Conjunto Jardim Uirapuru, Povoado Colônia Treze, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de agosto de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

Hilda Rollemberg Ribeiro
HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Igor Almeida Pinheiro
Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 13/08/2021

Lagarto, 13 de 08 de 21

Plus
Funcionário(a)

**LEI N.º 978
DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Denomina Rua no Povoado Colônia Treze e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **RAIANE DA PAIXÃO SANTOS**, a atual Rua "D", localizada no Conjunto Jardim Uirapuru, Povoado Colônia Treze, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de agosto de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

Hilda Rollemberg Ribeiro
HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Igor Almeida Pinheiro
Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita



SANCIONO ESTE
PROJETO DE LEI
EM 13/08/2021
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

APROVADO
em 12 de Agosto de 2021

PROJETO DE LEI Nº 40/2021

VEREADOR: Josivan Rodrigues Santos

Denomina Rua no Povoado Colônia Treze
e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **RAIANE DA PAIXÃO SANTOS**, a atual rua "D", localizada no Conjunto Jardim Uirapuru, Povoado Colônia Treze, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 10 de agosto de 2021.


Josivan Rodrigues dos Santos

